

EDITAL N° 014/2025
ESPECIALISTA – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA

1.1 A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de 01 (um) **Especialista**, com Formação superior na área de ciências humanas, para atuar no Projeto “*Estruturação do serviço de monitoramento, avaliação global e impacto de política de CT&I*”

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente Edital tem por objeto selecionar **01 (um) Especialista**, de formação superior em Ciências Humanas, com Mestrado ou Doutorado em Políticas Públicas, Economia ou Administração Pública, para atuar no Projeto “*Estruturação do serviço de monitoramento, avaliação global e impacto de política de CT&I*”.

2.2 O Especialista selecionado deverá executar as atividades relacionadas no **item 3.1, bem como** entregar os produtos relacionados no **item 3.2** deste Edital.

2.3 O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

2.4 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.5 A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado “*Estruturação do serviço de monitoramento, avaliação global e impacto de política de CT&I*”.

2.6 É vedada a participação de candidatos que possuam vínculo ativo com a Finatec ou de parentesco com funcionários da mesma.

2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

2.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

2.1.1. *Curriculum vitae ou lattes;*

2.1.1. Possuir formação superior em ciências humanas, devidamente comprovada por diploma de graduação, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e

2.1.2. Mestrado ou Doutorado em Políticas Públicas, Economia, ou Administração Pública.

2.1.3. Conhecimentos Específicos em:

- Metodologias de avaliação de Políticas Públicas;
- Experiência com sistemas de indicadores;
- Familiaridade com marcos legais e regulatórios de CT&I;

2.2. Os conhecimentos específicos podem ser comprovados por meio de contrato de trabalho, participação em projetos, trabalhos publicados ou declarações que comprovem a utilização das competências acima descritas).

2.1. Requisitos desejáveis:

2.2.1 Domínio da língua inglesa ou espanhola (leitura, escrita e conversação), comprovados por meio de certificados ou declarações;

2.2.2. Conhecimentos sólidos em métodos quantitativos e qualitativos de pesquisa, comprovado por meio de participação em PIBIC, Estágios, Dissertações, teses, projetos;

2.2.3. Especialização ou experiência comprovada em avaliação de políticas públicas.

2.3. A comprovação de todos os requisitos deve ser feita mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas, contratos de bolsa e/ou currículo lattes. A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS DEVE SER ENVIADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Das atividades a serem desenvolvidas pelo candidato selecionado:

3.1.1 Atuar em conjunto com a equipe na condução das ações relacionadas com o projeto de pesquisa;

3.1.2 Elaborar relatórios de pesquisa mensais com os resultados das pesquisas realizadas.

3.1.3 Elaboração de documentos em conjunto com a equipe sobre os achados de pesquisa, a metodologia de pesquisa e as conclusões úteis ao desenvolvimento do projeto.

3.2 PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.2.1 O produto a ser entregue como resultado das atividades do projeto compreenderá:

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA
Produto 1: Acompanhamento da realização de entrevistas junto a atores-chave para o projeto; Degravação das entrevistas com a respectiva análise	até 30 dias após assinatura do contrato
Produto 2: Análise e relatório técnico das decisões do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre avaliação de políticas públicas voltadas à tecnologia e inovação;	até 60 dias após a entrega do produto 01
Produto 3: Análise e relatório técnico de documentos internacionais, principalmente aqueles focados nas ODS, sobre políticas públicas voltadas à tecnologia e inovação;	até 90 dias após a entrega do produto 02

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão admitidas somente via link, no endereço eletrônico: https://www.finatec.org.br/editais_finatec, no período entre os **dias 1º de abril a 07 de abril de 2025**;

4.2 No link de inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“ESPECIALISTA – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA 014/2025”**, e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos nos **Itens 2.1 e 2.2** deste Edital;

4.3 A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

4.4 Somente os candidatos que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

4.5 O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via link. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

4.6 **A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**

4.7 Todos os anexos enviados via link deverão estar no formato “PDF” e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).

4.8 Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.9 Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

5.1.1 ETAPA 1 – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados nos itens **2.1**;

5.1.2 ETAPA 2 – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados nos itens **2.2 e 7.1**.

5.1.3 ETAPA 3 – Entrevista dos candidatos habilitados na **ETAPA 01** e classificado na **ETAPA 2**.

6. ANÁLISE CURRICULAR – ETAPA 1

6.1 ETAPA 1 - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

6.2 A **ETAPA 1** terá caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo necessário o cumprimento de todos os Requisitos Obrigatórios. O candidato que não preencher todos os Requisitos obrigatórios estará eliminado;

6.3 O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (Requisitos Desejáveis).

7. AVALIAÇÃO CURRICULAR E PONTUAÇÃO

7.1 ETAPA 2 – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), conforme critérios de avaliação e pontuação definidos nos quadros abaixo:

REQUISITOS DESEJÁVEIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (POR ITEM)	VALOR MÁXIMO
Domínio da língua inglesa ou espanhola (leitura, escrita e conversação), comprovados por meio de certificados ou declarações;	10 pontos - Nível básico	30
	20 pontos – nível Intermediário	
	30 pontos - nível avançado;	

Conhecimentos sólidos em métodos quantitativos e qualitativos de pesquisa, comprovado por meio de participação em PIBIC, Estágios, Dissertações, teses, projetos;	10 pontos por participação	30
Especialização ou experiência comprovada em avaliação de políticas públicas	10 pontos por cada certificado ou 6 meses de experiência	40
TOTAL DE PONTOS		100

7.2 A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

8. ENTREVISTA

8.1. ETAPA 3 - Na fase de entrevista, os candidatos classificados serão avaliados quanto aos seguintes critérios:

ENTREVISTA PESSOAL	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Relação entre motivação e as experiências apresentadas a fim da verificação quanto à aptidão para o desenvolvimento das atividades;	0 a 30
b) Desenvoltura para expor e argumentar sobre assuntos na área específica do projeto;	0 a 30
c) Demonstração de comprometimento com a pesquisa;	0 a 25
d) Boa articulação de fala.	0 a 15
TOTAL DE PONTOS	100

8.2. A ETAPA 3 terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

8.3. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter a pontuação mínima de **70 (setenta) pontos**, conforme quadro acima.

8.4. A entrevista poderá ser realizada na sede **na Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos- FINATEC** localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro - UNB – Av. L3 Norte, Ed. FINATEC - Asa Norte, Brasília

DF, CEP - 70910-900 ou via web em plataforma a ser definida pela coordenação do projeto.

8.4.1. Caso a entrevista seja realizada nas dependências da Finatec, as despesas com locomoção e alimentação correrão por conta do candidato;

8.5. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a **ETAPA 3 – Entrevista Pessoal** será eliminado do Processo Seletivo;

8.6. As entrevistas serão conduzidas pela Coordenação do Projeto com o apoio da Comissão de Seleção da Finatec.

9. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Será **HABILITADO** e **CLASSIFICADO** o candidato que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total, considerando o somatório da pontuação obtida na **ETAPA 2 e 3**;

8.2 Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

8.2.1 Maior pontuação na **Etapa 2** – alínea “a”;

8.2.2 Maior pontuação na **Etapa 3** – Entrevista pessoal, conforme quadro constante no item 8.1 acima;

8.2.3 Maior idade;

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O candidato selecionado deverá firmar contrato com a FINATEC conforme demanda e necessidade do Projeto, podendo o prazo de vigência ser de **180 (Cento e oitenta) dias**.

11. PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado com base na aprovação do produto previsto no **item 3.2.1**, cujo prazo de entrega e valor correspondente pode ser visualizado no quadro abaixo:

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA	VALOR POR PROFISSIONAL
Produto 1:	até 30 dias após assinatura do contrato	R\$ 5.600,00

Produto 2:	até 60 dias após a aprovação da entrega do produto 01	R\$ 5.600,00
Produto 3:	até 90 dias após a aprovação da entrega do produto 02	R\$ 5.600,00

10.2 O pagamento será efetuado conforme o cronograma de entrega e pagamento definido em contrato, estabelecido de acordo com a demanda do Projeto, observado o prazo previsto neste Edital.

10.3 A Finatec terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

10.4 Sobre o valor bruto de pagamento dos serviços haverá a retenção de:

- a) Do Imposto Sobre Serviço – ISS, quando verificada a ausência de apresentação, pelo CONTRATADO, de comprovante de registro e recolhimento como autônomo no órgão competente; e
- b) Da contribuição previdenciária para o INSS, caso não seja comprovado o recolhimento pelo teto máximo.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Divulgação do Processo e Inscrições	1º/04/2025 a 07/04/2025
Avaliação Curricular (etapas 1 e 2)	08 a 09/04/2025
Avaliação da Etapa 3 - Entrevista	10/04/2025
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	11/04/2025
Intenção de Recurso	14/04/2025
Período de Recurso	15 a 17/04/2025
Resposta aos Recursos	22/04/2025
Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Envio de Documentos relacionados no Anexo I e Anexo II preenchido.	23/04/2025

13. DOS RECURSOS

12.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das documentações deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia

útil após a publicação do Resultado Preliminar, sob pena de decair o direito de recurso.

12.2 Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

12.3 Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

12.4 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: selecao@finatec.org.br após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.

13.1.1 O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I** e **ANEXO II**, no prazo estabelecido no **item 11** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

13.2 Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

13.3 Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico selecao@finatec.org.br ou pelo telefone: (61) 3348-0481.

13.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.

13.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da **FINATEC**.

13.6 Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Relação de documentos.

ANEXO II – Formulário de Dados Pessoais.

ANEXO III - Minuta de Contrato.

Brasília, 1º de abril de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I
EDITAL N° 014/2025
PROFESSOR REVISOR – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Relação de documentos	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, n° conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

NEXO II
EDITAL N° 014/2025
PROFESSOR REVISOR – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA

* Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA RPA											
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:						
NACIONALIDADE:			CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:				SEXO:		F () M ()		
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		UF:	DATA DE EMISSÃO:						
PIS/PASEP/NIT:				CPF:							
E-MAIL:				(DDD) CELULAR:							
GRAU DE INSTRUÇÃO:				ESTADO CIVIL:							
ESTADO CIVIL:											
É FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL?				() SIM () NÃO		MATRÍCULA SIAPE:					
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO:				VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO:							
ENDEREÇO:											
LOGADOURO:						NÚMERO:					
COMPLEMENTO											
CIDADE:				BAIRRO:							
CEP:											
PAÍS:				ESTADO:							
DADOS BANCÁRIOS:											
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:				BANCO:							
Nº DO BANCO:		AGENCIA:		CONTA:							
DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA:											
POSSUI:		() SIM () NÃO									
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:						
GRAU DE PARENTESCO:				CPF:							
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:						
GRAU DE PARENTESCO:				CPF:							
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:											
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:											
CASADO COM BRASILEIRO (A):			() SIM () NÃO			FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):			() SIM () NÃO		
NATURALIZADO:				() SIM () NÃO				NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:			
DATA DE NATURALIZAÇÃO:			DATA DE CHEGADA:			VENCTO. IDENTIDADE:					
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:		() PERMANENTE () TEMPORÁRIO				VENCTO. VISTO:			

* Por gentileza, preencha todos os campos.

DATA ___/___/___

DATA ___/___/___

RESPONSÁVEL PELOS DADOS

FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

* CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:

0. Não se aplica; 1. Visto permanente; 2. Visto temporário; 3. Asilado; 4. Refugiado; 5. Solicitante de refúgio; 6. Residente fora do Brasil; 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos; 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular; 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros; 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul; 11. Dep. De agente dipl./consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil; 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal